



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina - Goiás Cartório de Registro de Imóveis
34.048	079		
PODER JUDICIÁRIO		LIVRO Nº 2 - GG	
Bel. Luiz Roberto de Souza		REGISTRO GERAL	
Oficial e Tabelião - CIC 053.000.291-49		GC 3 - LOTE 22-F - S. OESTE - FONE/FAX: (0XX61) 637-1198 - PLANALTINA-GO	
Edivaldo Ivo Maia			
Sub-Oficial é Escrevente - CIC 473.856.931-72			

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno designado pelo nº 08 (oito), da Quadra 23 (vinte e três), de uso residencial, situado no Loteamento denominado "SANTA RITA", neste Município, medindo 15,00 metros de frente, para a Rua "I"; 15,00 metros de fundos, com o lote 26; 40,00 metros pelo lado direito, com o lote 09; 40,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 07, ou seja a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: UNIÃO ALVES IMÓVEIS**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 26.686.287/0001-49. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-17.812, LQ 2-CS, fls. 135/137vº, deste CRI. O referido é verdade e dou fe. Planaltina-GO., 16 de outubro de 2001.- Sub-Oficial.-

Protocolo nº 38.862, em data de 01.10.2001.-

R.1/M-34.048 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 138, fls. 049/050, em data de 17 de setembro de 2001, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **EDISANDRA DE SOUZA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora da CI.RG. nº 1.727.751-SSP/DF. e inscrita no CPF/MF. sob o nº 802.353.361-49, residente e domiciliada na Qda-03, MR-03, Casa 06, Setor Leste desta cidade; por compra feita a firma **UNIÃO ALVES IMÓVEIS LTDA**, já qualificada acima, e pelo valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), sem condições. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-17.812, Livro 2-CS, fls. 135/137vº, deste CRI. O referido é verdade e dou fe. Planaltina-GO, 16 de outubro de 2001. Sub-Oficial.-

Protocolo nº 46.861, datado de 20.06.2007.

AV.2-34.048 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação a fim de fazer constar a Construção Edificada sobre o imóvel acima matriculado, com a **área construída de 99,78m²** composta de: 01, alpendre, 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº 5.321, datada de 06.06.2007, acompanhada pelo Alvará de Construção nº 5.459, datado de 05.06.207, expedidos pela PMP local, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 05.06.2007 pelo Eng. Civil Jaci Jose da Silva, CREA nº 735/D-GO, aprovados pela PMP em 06.06.2007 e anotados no CREA - Inspetoria de Planaltina-GO, em 05.06.2007, conforme ART nº 4781.2007.062775.10, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 014932007-23001030, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, em 20.06.2007, com validade até 17.12.2007, arquivada neste Ofício. Planaltina-GO, 21 de junho de 2007. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 47.200, datado de 07.08.2007.-

R.3-34.048 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 220, as fls. 183/198, em data de 07 de agosto de 2007, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, foram adquiridos por **SILVANIA GOMES MARTINS**, CLRG. nº 1.802.678-SSP/DF e CPF/MF nº 035.939.726-38, e **LUCIANO GOMES MARTINS**, portador da CNH/GO-Rg nº 01945927558 na qual constam CLRG. nº 1.390.734-SSP/DF e CPF/MF nº 628.748.961-87, ambos brasileiros, solteiros, capazes, servidores públicos, residentes e domiciliados na Qda-01, MR-04, Casa 06, Setor Leste desta cidade; por compra feita a **EDISANDRA DE SOUZA BARBOSA**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:**



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
34.048	079
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
O valor da compra e venda é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Financiamento concedido pela CREDORA: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referida Escritura constam da via arquivada neste Ofício e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. REGISTRO ANTERIOR: R.1 e Av2 retros. Planaltina-GO, 08 de agosto de 2007, Escrevente Autorizado. R.4-34.048 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 220, às fls. 183/198, em data de 07 de agosto de 2007, o imóvel objeto da presente matrícula bem como a casa nele edificada, ficam ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme cláusula 14ª da referida escritura objeto do R. 3 retro. Planaltina-GO, 08 de agosto de 2007. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 51.218, datado de 12.05.2009. AV.5-34.048 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Credito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 266, às fls. 169/181, em data de 08 de maio de 2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.4-34.048, supra, conforme autorização de cancelamento contida na CLAUSULA SETIMA da referida Escritura. Planaltina-GO, 13 de maio de 2009. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 51.218, datado de 12.05.2009. R.6-34.048 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Credito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 266, às fls. 169/181, em data de 08 de maio de 2009, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ANTONIA JOSÉ LEITE, brasileira, divorciada, enfermeira, CLRG nº.978.909-SSP/DF e CPF/MF nº 385.271.201-78, residente e domiciliada na Qda. 01, Bloco "M", Aptº 405, SRL, Brasília-DF, por compra feita a Sylvania Gomes Martins, e Luciano Gomes Martins, já qualificados, e ainda como CREDORA INTERVENIENTE QUITANTE - a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E VENDA, FORMA DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS: O valor da compra e venda é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$15.965,59 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Recursos da conta vinculada do(s) Comprador(es): R\$6.191,41 (seis mil cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$1.000,00 (um mil reais); Financiamento concedido pela CREDORA: R\$56.843,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais). O somatório do valor do financiamento, do desconto, do FGTS, e se necessário, dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos aos vendedores, observado o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes da referida escritura. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. REGISTRO ANTERIOR: R.3-34.048, deste CRI Planaltina-GO, 13 de maio de 2009, Escrevente Autorizado. R.7-34.048 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos da Escritura Pública objeto do R.6-34.048, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme cláusula 14ª da referida escritura. DOU PE. Planaltina-GO, 13 de maio de 2009. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 82.723, de 08.04.2015. AV.8-34.048 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária do registro 7 supra, conforme item "2" do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, No SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº- 1.4444.0853377-6, com caráter		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6D33-TN58D-24E4M-LVZKJ>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

34.048

FOLHA

01F



PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião

G. P. Edvaldo Ivo Maia
Escrevente Autorizado

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

- Continuação do Livro 2-GO, Fls. 079 vº

de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 07 de abril de 2015. Planaltina-GO, 20 abril de 2015. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 82.723, de 08.04.2015.

R.9-34.048 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 1.4444.0853377-6, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH- Sistema Financeiro da Habilitação, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 07 de abril de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **UILHA DE CASSIA MESQUITA**, brasileira, solteira, proprietária de empresa, C.I.R.G nº 2.012.996/SSP/DF e CPF nº 981.818.401-78, residente e domiciliada na Quadra-23, Lote -08, Santa Rita em Planaltina-GO, por compra feita a **ANTONIA JOSE LEITE**, ja qualificada, e ainda como **INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA **R\$ 205.000,00**; Recursos próprios **R\$ 55.000,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS (operação no SFH) **R\$ 0,00**; Do somatório dos valores do campo 'B5', a quantia-de **R\$ 45.836,06** destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra 'E'. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$ 2.603,46**, via internet Banking Caixa, Código da operação : 00304893 e Chave de Segurança: 97SLYK5AJWPY5YMV b) - Certidão Negativa Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 07 de abril de 2015 às 17:13:56 nº. 109937344861 c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 12585298 , expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 23.04.2015, d) Certidão Negativa de Débitos nº 5239/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07.04.2015 válida 07.05.2015, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.6 supra. Planaltina-GO, 23 de abril de 2015. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

R.10-34.048 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato nº 1.4444.0853377-6 objeto do **R.9-34.048** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** conforme item 11º do referido contrato. Planaltina-GO, 23 de abril de 2015. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

AV.11-34.048 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Art. 18 § 6º da Lei 10.931/04), procede-se esta averbação para constar que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada no Av. 9 - supra, emitiu ainda a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0853377-6, Série 0415, representando a totalidade do crédito garantido pela propriedade fiduciária registrada no R.9 supra, ficando a referida cédula sob a custódia da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, tudo conforme clausula vigessima quarta do contrato constante no

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
34.048	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
registro 9 supra. Planaltina-GO, 23 de abril de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.		
Continua na folha 02C da próxima ficha. Planaltina-GO 17/12/2021 <i>[Assinatura]</i>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6D33-TN58D-24E4M-LVZKJ>



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

34.048

FICHA

02F

FRENTE



Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.12-34.048 em 17/12/2021

CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO

PROTOCOLO: 120.919, de 08/12/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 02/12/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 438/2021 e Habite-se nº 396/2021, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que a unidade autônoma acima matriculada teve sua construção ampliada em 374,19m²; dando origem a uma edificação residencial, sendo ampliação de uma casa térrea com área já existente de 99,78m², sendo ampliada em 193,67m² composta de: 01 sala de TV/jantar, 01 cozinha, 03 quartos (sendo duas suítes), 01 área de serviço, 01 varanda e 01 garagem; uma área gourmet com área de 79,19m² composta de: 01 varanda gourmet, 01 churrasqueira, 01 quarto, 01 banheiro, mais 01 pergolado com área de 81,83m² e piscina com área de 19,50m². Em razão do acréscimo, a área total construída passa a ser 473,97m²,

Certidão negativa de débitos do INSS nº 90.008.97259/64-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO DO ACRÉSCIMO: R\$ 691.556,78.

Emolumentos e fundos: R\$ 1.913,27.

Escrevente Gismere M. de Carvalho Oliveira: *Gismere*

AV.13-34.048 em 10/03/2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.151, de 04/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 00189278-3, firmado em São Paulo-SP, em 25/02/2022.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.10 e a cédula de crédito imobiliário registrada na AV.11 ficam CANCELADAS.

Emolumentos e Fundos: R\$ 27,34, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

R.14- 34.048 em 10/03/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.151, de 04/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 00189278-3, firmado em São Paulo-SP, em 25/02/2022.

TRANSMITENTE: UILHA DE CÁSSIA MESQUITA, já qualificada.

ADQUIRENTE: JOSE MARCIO DE JESUS, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG nº 2015954 SSP/DF, CPF nº 949.067.691-87, residente e domiciliado na QC 03, MC 03, Lote 03-B, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 2.100.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 4.548,04, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

R.15-34.048 em 10/03/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.151, de 04/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 00189278-3, firmado em São Paulo-SP, em 25/02/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE MARCIO DE JESUS, já qualificado.

CREDO FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, São Paulo, CONDIÇÕES: Valor total da dívida.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6D33-TN58D-24E4M-LVZKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

34.048

ridigital



Valide aqui este documento



CERTIDÃO

MATRÍCULA 34.048	FICHA 02V FRENTE		CNM 024984.2.0034048-48 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
---------------------	------------------------	--	--

R\$ 1.827.000,00; Valor da Garantia: R\$ 2:100.000,00; Recursos próprios: R\$ 273.000,00; Taxa de juros: Nominal 9.11% a.a; Efetiva 9.50% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 18.944,95; Vencimento da primeira prestação: 10/04/2022; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 4.548,04, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.16.34.048 em 15/01/2024

RETIFICAÇÃO - EX-OFFICIO

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015, de 1.973, para retificar o número do contrato constante no R.14 e R. 15, sendo o correto 001089278-3, deste CRI.

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.17-34.048 em 22/10/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.943, de 18/10/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 12/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.789, nesta serventia.

TRANSMITENTE: JOSE MARCIO DE JESUS, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.100.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 142.00QD23.0000.0000008.001 (CCI - 229669)

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.518,98.

SELO: 00982410112461125430119

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.18-34.048 em 23/01/2025.

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 142.514, de 10/01/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 19/12/2024.

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 27, da Lei 9.514, de 1.997, para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 17/12/2024 e 19/12/2024, ambos na Rua Quatá, n.º 733 - VI Olimpia, São Paulo/SP e on-line, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ronaldo Milan, sem oferta de lances. Assim, dá-se por quitada e extinta a dívida, nos termos do artigo 26-A, §4º, da Lei 9.514, de 1.997.

Emolumentos e Fundos: R\$ 53,81.

SELO: 00982501023000425430075.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedidó nº.167.425, formulado em 22 de maio de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 34048, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 22 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505212971534420032

Site: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6D33-TN58D-24E4M-LVZKJ

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital